



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 042/2016, de 29 de fevereiro de 2016.

Cria a Política de Segurança da Informação e Comunicação da UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 29 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DSIC/GSI/PR Nº 1, de 13 de junho de 2008, que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de 2006, que normatiza os sistemas de gestão de segurança da informação;

DECIDE:

Art. 1º Criar a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Art. 2º A POSIC objetiva instituir diretrizes estratégicas, responsabilidades e competências a todos os usuários da UFERSA, visando viabilizar e assegurar disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações da UFERSA ou de terceiros sob sua responsabilidade, contra ameaças e vulnerabilidades, inclusive as humanas, de modo a preservar os seus ativos de informação, como também sua imagem institucional.

Art. 3º A POSIC será regida por Regulamentação específica e Normas, Portarias, Decisões e documentos legais emitidos ou homologados pelo CONSUNI.

Art. 4º A POSIC entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Mossoró, 29 de fevereiro de 2016.


José de Arimatea de Matos
Presidente